

PUBLICIDADE LEGAL DIGITAL

BANCO NACIONAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CNPJ nº 17.157.777/0001-67 - NIRE 33900017675 - Companhia Aberta

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 24 de Novembro de 2023

A administração do Banco NACIONAL S.A. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (“Companhia”), na pessoa de seu liquidante, vem, pela presente e nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), e da Resolução CVM nº 81/22 (“Resolução 81/22”), convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária (“Assembleia Geral”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de novembro de 2023, às 10:00 horas, na sede administrativa da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na **Avenida Rio Branco, nº 115, 20º andar, parte, Centro, CEP 20.040-004**, com a faculdade de participação pessoal a distância na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no endereço **Rod. Stael Mary Bicalho Motta Magalhães, 421, Belvedere, CEP 30320-570**, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o aumento de capital social da Companhia, no valor de até R\$ 1.529.036.945,04, mediante a emissão de até 50.099.595.757 novas ações ordinárias e até 46.552.549.947 novas ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 15,82 por lote de 1.000 ações, com possibilidade de homologação parcial, desde que o valor mínimo de R\$ 700.000.000,00 seja efetivamente subscrito pelos acionistas da Companhia; (ii) conforme informações enviadas pelas acionistas Empresa Brasileira de Participações Cebepe Ltda. (“CEBEPE”) e Nac Administração e Participações Ltda. (“NAC”) ao liquidante, caso aprovado o aumento de capital social de que trata este edital de convocação, NAC tem a intenção de subscrever ações de emissão da Companhia no montante de, no mínimo, R\$ 700.000.000,00; (iii) os acionistas da Companhia que exercem o direito de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., deverão integralizar as ações emitidas no âmbito do aumento de capital mediante pagamento em dinheiro à Companhia nos termos aprovados pela Assembleia Geral; (iv) caso aprovada a matéria constante do item (i) acima, a abertura de prazo para exercício do direito de preferência, pelos acionistas da Companhia, para a subscrição das ações emitidas; (v) caso aprovada a matéria constante do item (i) acima, a destinação de 90% do valor do aumento de capital homologado para a constituição de reserva de capital da Companhia e o restante para a conta de capital da Companhia; e (vi) autorizar a Companhia a convocar a assembleia geral extraordinária para homologação do aumento de capital, se aprovado pela AGE de Aumento de Capital, e consequente reforma do artigo 4º, caput, do estatuto social da Companhia. A Companhia optou por disponibilizar aos acionistas relatório detalhando as condições aplicáveis ao aumento de capital e justificativa para sua efetivação, na forma constante da Proposta do Liquidante para a assembleia geral, a qual se encontra à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (<https://bnsa.com.br/>), tendo também sido arquivada no Sistema IPE da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). **Informações Gerais:** A Assembleia Geral será realizada no endereço da sede administrativa da Companhia, localizada no Rio de Janeiro. Tendo em vista que a Companhia possuía a sua sede na cidade de Belo Horizonte quando da sua intervenção pelo Banco Central do Brasil, os acionistas que desejarem também poderão participar pessoalmente da Assembleia Geral a distância, no endereço indicado acima. Poderão participar da Assembleia Geral os acionistas da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos. Os acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia Geral, desde que as ações de sua titularidade estejam escrituradas em seu nome junto à Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira escrituradora das ações (“Escrituradora”), e portando os seguintes documentos listados a seguir, que deverão ser encaminhados à administração da Companhia no endereço eletrônico sqescrituracao@oliveiratrust.com.br, com pelo menos 48 horas de antecedência à realização da Assembleia Geral: (a) extrato contendo a respectiva participação acionária, a ser obtido pelos acionistas junto à Escrituradora, por meio do endereço eletrônico sqescrituracao@oliveiratrust.com.br; (b) documentos do acionista/representante: (i) pessoa física – documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica – cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento – cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/02 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi outorgada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, em todos os casos, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, notadamente a Proposta do Liquidante e o laudo de avaliação que fundamenta o preço de emissão, encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://bnsa.com.br/>), tendo também sido arquivados no Sistema IPE da CVM (www.cvm.gov.br). Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2023. **Reginaldo Brandt Silva** - Liquidante Extrajudicial.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode
ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 03/11/2023



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicidade Legal** no portal
do **Jornal Estado de Minas**. Acesse também através do link:

<https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2023/11/Edital-EM-Banco-Nacional-S.A-03-11-2023.pdf>

